

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE 2010**

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

#### **COMEMORAÇÕES DOS 546 ANOS DE BRAGANÇA CIDADE**

O Sr. Presidente deu conhecimento, que no passado dia 20 de Fevereiro, tiveram lugar as Comemorações dos 546 anos de Bragança Cidade, data que marca a atribuição do Foral por D. Afonso V, a pedido do Duque de Bragança, D. Fernando.

A cerimónia envolveu a realização de várias actividades, com destaque para a apresentação do livro “O Meu Nome é Bragança”, informação atractiva e de leitura agradável, relacionada com a História de Bragança e ainda a atribuição da medalha de Mérito Municipal ao Sr. Nuno Álvaro Vaz, como testemunho e reconhecimento deste Município pelos serviços prestados em prol da Comunidade Bragançana, nomeadamente ao nível social.

A cerimónia terminou com um espectáculo de ópera para convidados e população em geral.

Tomado conhecimento.

#### **TRAGÉDIA OCORRIDA NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

Proponho, face à tragédia sofrida pelo Povo da Ilha da Madeira, resultante das condições climatéricas adversas, ocorridas no dia 20 de Fevereiro, que, às autoridades Madeirenses, Presidente do Governo Regional e Presidente da Câmara Municipal do Funchal, seja manifestado pesar pelas vítimas e disponibilizada solidariedade de Bragança, nesta hora difícil de reestruturação, reposição das infra-estruturas públicas e de ajuda aos muitos cidadãos e desalojados e aos que ficaram afectados no trabalho e actividades económicas.

Deliberado por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara.

### **PROPOSTA DE PROGRAMA PARA AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA**

O Sr. Presidente deu conhecimento das iniciativas programadas, embora ainda em fase de contactos que irão marcar as Comemorações do Centenário da República em Bragança.

1 – Exposição itinerante “*Viva a República*”, proveniente, e, da responsabilidade da Comissão Nacional Para As Comemorações do Centenário da República.

2 – Peça de Teatro, contratando Companhia de Teatro.

3 – Peça de Teatro para a população, no dia 5 de Outubro, ou em alternativa um concerto Comemorativo da República.

4 – Gala Desportiva do Centenário da República, na noite de 4 de Outubro, no Pavilhão Municipal.

5 – No dia 5 de Outubro, hastear da Bandeira, com a Banda Filarmónica de Bragança a tocar o Hino Nacional e actuação na Praça Cavaleiro de Ferreira da Fanfara da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança.

6 – Conferências:

6.1 – Conferência no dia do aniversário da Vila de Izeda (17 de Julho), alusiva ao papel de Alves da Veiga com a presença do Presidente da Associação 31 de Janeiro.

6.2 – Conferência “Ser Português”, com a participação do Professor Adriano Moreira e António Barreto, a realizar na 3.ª ou 4.ª semana de Setembro (e no dia seguinte a apresentação do catálogo da Biblioteca Adriano Moreira).

6.3 – Conferência “Abertura da Feira do Livro”, que incluí uma abordagem ao papel de Bragança na Implantação da República. Possibilidade de a escritora Lúcia Jorge falar sobre a identidade portuguesa a partir de um livro seu, editado recentemente.

Os Srs. Vereadores, manifestaram total concordância, com o programa apresentado.

### **COMPLEXO DESPORTIVO DA CIDADE DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando que através da Portaria n.º 51/99, de 21 de Janeiro, a Direcção Geral do Património autorizou a cedência a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, do terreno com a área de 3 465m<sup>2</sup>, ao Clube Académico de Bragança, sito na zona do Forte S. João de Deus, para construção de um pavilhão desportivo mediante o pagamento de 9 900 000\$00;

Considerando que a Câmara Municipal de Bragança, deliberou, em Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro de 1999, atribuir um apoio financeiro ao Clube Académico de Bragança no valor de 3 000 000\$00, para aquisição da referida parcela de terreno;

Considerando que o pavilhão em causa nunca foi construído;

Considerando que a Câmara Municipal de Bragança, tem um projecto de construção de um complexo desportivo para a zona do “trinta”, necessitando adquirir a parcela de terreno ao Clube Académico de Bragança para a sua viabilização, assim propõem-se:

1 - Atribuir uma verba no montante de 50 000,00€ ao Clube Académico de Bragança pela referida parcela, a pagar durante o ano de 2010, em quatro prestações de igual valor;

2 – Ceder ao Clube Académico de Bragança a utilização do Pavilhão Municipal (Pavilhão das Piscinas), a título gratuito durante 15 anos, quatro dias por semana, das 18:00 horas às 23:00 horas, a contar da data da inauguração do novo complexo para uso exclusivo daquele clube, não podendo ser cedido ou arrendado a terceiros, devendo a calendarização da ocupação do mesmo, ser articulada com os serviços deste Município.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, a apresentar ao Clube Académico de Bragança.

**Intervenção do Sr. Vereador Humberto Francisco da Rocha**

O Sr. Vereador solicitou, ao Sr. Presidente que, se possível fizesse um ponto da situação em relação ao problema das areias do Portelo.

O Sr. Presidente, na presença do processo, deu conhecimento a toda a vereação dos trâmites legais em curso.

**Neste ponto da reunião o Sr. Presidente teve de se ausentar a fim de estar presente no Tribunal Judicial, em representação do Município.**

**Intervenção do Sr. Vereador José Leonel Branco Afonso**

A importância do Conselho Municipal de Juventude na vida do concelho, designadamente para a consecução de políticas de juventude, a Assembleia Municipal de Bragança entendeu por bem aprovar, em 08 de Junho de 2009, por ampla maioria, o Regulamento deste Órgão Consultivo do Município;

Que nos termos do art.º 4.º, alínea a) da Lei n.º 08/2009, de 18 de Fevereiro, cabe ao senhor Presidente da Câmara presidir ao Conselho Municipal de Juventude;

Solicito informação circunstanciada sobre os motivos que têm determinado a não instalação do Conselho Municipal de Juventude de Bragança, previsto nos termos legais em vigor.

**Intervenção da Sra. Vereadora Fátima Fernandes**

A Sra. Vereadora deu conhecimento que a A.N.M.P., alertou este Município para a problemática decorrente da publicação da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, diploma que estabelece o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, verificando-se da análise do conteúdo do mesmo, que o Conselho Municipal da Juventude emite um parecer obrigatório sobre um conjunto de matérias, um parecer facultativo noutras, devendo ainda ser auscultado em diversos assuntos.

Perante estes factos a A.N.M.P., solicitou um parecer jurídico sobre a constitucionalidade de determinadas normas do diploma, face ao conteúdo de tal parecer, e que foi enviado para análise de várias entidades.

Neste contexto, continuamos a apoiar as organizações da juventude e as suas iniciativas, mas aguardamos que a A.N.M.P., se pronuncie sobre a constitucionalidade do diploma que estabelece o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude.

## **PONTO 2 – ORDEM DO DIA**

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

## **PONTO 3 – ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2010**

Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

## **PONTO 4 – PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Despacho normativo n.º 4-A/2010, 2.ª série, de 08 de Fevereiro**, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, bem como os procedimentos a que a mesma deve obedecer.

Tomado conhecimento.

## **PONTO 5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O A.D.S. AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO DE BRAGANÇA – CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA CASA DO LAVRADOR**

Pela Divisão Administrativa foi presente a seguinte proposta de Protocolo:

“O Agrupamento de Defesa Sanitária – Associação dos Criadores de Gado de Bragança, apresentou um requerimento, onde solicita a autorização da utilização da sala ao lado da A.D.S., para o período de 01 de Março a 28 de Maio de 2010, para efeitos de pedidos únicos – campanha de 2010 aos agricultores, ocupada anteriormente pelo CIR de Bragança (CAP) e que se encontra vaga.

Compulsado o processo alusivo aos Protocolos de Colaboração celebrados com várias entidades e que têm como objecto a cedência de espaços na Casa do Lavrador, verifica-se que o espaço cedido na Casa do Lavrador, designado na

planta por 5F, ao Centro de Informação Rural de Bragança (CIR) da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), encontra-se devoluto, por motivos de encerramento da delegação de Bragança, pelo que reverteu a favor do Município de Bragança.

Assim sendo,

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “ Apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, (...), recreativa ou outra;”

Considerando que de acordo com o artigo 67.º da mesma Lei, “as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, (acima referenciado), podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, (...) e (...) que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam satisfatoriamente quer os direitos quer os deveres de cada das partes, e o uso, por toda a comunidade local, dos equipamentos “.

Nestes termos, propõe-se para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal de Bragança, a proposta de Protocolo de Colaboração, para cedência de um espaço na Casa do Lavrador, designado na planta por 5F, ao A.D.S. Agrupamento de Defesa Sanitária – Associação dos Criadores de Gado de Bragança, que a seguir de transcreve:

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A.D.S. AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO GADO DE BRAGANÇA**

Entre:

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, (adiante denominado de MB), pessoa colectiva de direito público n.º 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, 5300 Bragança, representada pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal; e,

A.D.S. AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO GADO DE BRAGANÇA, (adiante denominada de ASSOCIAÇÃO), contribuinte n.º 502 516 577, representada pelo seu Presidente,

Amadeu Manuel Fernandes, celebram entre si o seguinte Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, cede, a título precário e gratuito ao A.D.S. AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO GADO DE BRAGANÇA, um espaço (designado em planta anexa por 5F) na Casa do Lavrador, sito no Bairro da Estação, Rua Cláudio Mesquita Rosa, em Bragança, para efeitos de pedidos únicos – campanha de 2010 aos agricultores.

Cláusula 2.ª

A cedência é feita exclusivamente para o fim a que se destina, no período de 01 de Março de 2010 a 28 de Maio de 2010, podendo ser prorrogado automaticamente por período a indicar, se for esta a vontade dos intervenientes.

Cláusula 3.ª

Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal.

Cláusula 4.ª

1. A ASSOCIAÇÃO obriga-se à comparticipação, no valor de 178,00€/mês, a afectar nas despesas de manutenção, nomeadamente pelas que contribuam para a adequada funcionalidade do espaço, como são as de luz, água, gás e limpeza, sendo revisto o seu montante, anualmente, em função do valor das despesas de manutenção efectivamente custeados, nesse ano.

2. A comparticipação da ASSOCIAÇÃO deverá ser realizada até ao dia 08 de cada mês, sob pena de poder acrescer àquela juros de mora à taxa legal.

Cláusula 5.ª

O presente Protocolo pode ser revisto pelo MB, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará enquanto não for denunciado pelas partes.

Cláusula 6.ª

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no Protocolo nos termos da cláusula anterior, considera-se automaticamente integrada no texto inicial do mesmo.

Cláusula 7.ª

1. Implica a imediata reversão para o MB do espaço cedido, bem como as benfeitorias realizadas, sem que a ASSOCIAÇÃO tenha direito a indemnização, nomeadamente as seguintes situações:

- a) O fim do prazo de cedência;
- b) A extinção da Associação;
- c) A falta de participação da ASSOCIAÇÃO nos termos da Cláusula 4.ª.  
Cláusula 8.ª

O incumprimento por parte da ASSOCIAÇÃO, do previsto no presente Protocolo, confere ao MB, o direito a denunciar o mesmo, obrigando-se a ASSOCIAÇÃO à entrega imediata das instalações ocupadas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

#### **PONTO 6 – ALTERAÇÃO AO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO - OPÇÃO GESTIONÁRIA**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 18 de Dezembro de 2009, na sequência da aprovação do Orçamento Municipal para o Ano de 2010, foi aprovada, sob proposta desta Câmara Municipal, a alteração ao posicionamento remuneratório, por opção gestionária, dos trabalhadores que integram o Mapa de Pessoal do Município de Bragança e que sejam detentores das condições legais previstas nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).

Informou ainda que, face às condições financeiras existentes neste Município foi possível afectar o montante de 80 000,00 € (inclui os descontos para a Segurança Social – 20%), na referida medida gestionária, distribuída pelas carreiras e categorias do regime geral e carreiras não revistas e subsistentes, assim discriminadas e constantes da listagem do documento que fica anexo ao Livro de Actas:

- Carreira/categoria - Técnico Superior – 5 500,00 €.
- Carreira/categoria – Assistente Técnico – 16 000,00 €.
- Carreira/categoria – Assistente Operacional – 58 500,00 €.

Em concreto, beneficiaram da opção gestionária, 2 Técnicos Superiores; 12 Assistentes Técnicos e Coordenadores Técnicos e 66 Assistentes Operacionais,



num total de 80 trabalhadores, tendo subjacente a representatividade do número de trabalhadores existentes em cada uma das carreiras.

Por último informou que, a decisão é tornada pública pelo Órgão Executivo através de afixação em local adequado das suas instalações e de publicação no respectivo sítio na internet, de acordo com o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro.

Tomado conhecimento.

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **PONTO 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 19 de Fevereiro de 2010, o qual apresentava os seguintes saldos:

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Em Operações Orçamentais;     | 356 709,35€   |
| Em Operações Não Orçamentais: | 1 367 697,99€ |

Tomado conhecimento.

### **PONTO 8 – SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 2 AO DIA 31 DE JANEIRO DE 2010**

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Janeiro - no montante total de 2 324 327,79 euros - e assim discriminados:

|  |               |
|--|---------------|
| Transferências para Juntas de Freguesia    | 143 432,00 €; |
| Subsídios e Participações a Associações    | 87 815,49 €;  |
| Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros | 427 948,62 €; |
| Fornecedores de Imobilizado – Outros       | 218 521,25 €; |
| Fornecedores de Bens e Serviços c/c        | 900 091,62 €; |
| Outros - Diversos                          | 546 518,81 €. |

Tomado conhecimento.

### **PONTO 9 – PRIMEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO UM, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO UM E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO UM**

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente a primeira modificação, a primeira alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 83 000,00 euros e reforços de igual valor, na despesa corrente e na despesa de capital, anulações no valor de 790 400,00 euros e reforços de igual valor; a primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 790 400,00 euros e reforços no valor de 785 400,00 euros; e a primeira alteração ao Plano de Actividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 5 000,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar a referida proposta.

**PONTO 10 – AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 72 METROS QUADRADOS, A DESANEXAR DAS INSTALAÇÕES DO COMANDO TERRITORIAL DA GNR DE BRAGANÇA – DUPLICAÇÃO DA AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO:**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Nota Justificativa

Por despacho do Sr. Director-Geral do Tesouro e Finanças, de 26/01/2010, foi autorizada a alienação por ajuste directo e adjudicada ao Município de Bragança, de uma parcela de terreno com 72 metros quadrados, a desanexar das instalações do comando territorial da GNR de Bragança, destinada à duplicação da Av. General Humberto Delgado, pelo montante de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros).

Trata-se da aquisição à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, de uma parcela de terreno para o domínio público do Município, conforme certidão emitida pela Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo.

Assim, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, pelo que se propõe a sua aprovação pelo valor 2 300,00 € (dois mil e trezentos euros), à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

**PONTO 11 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DE DEZ LOTES, SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL NO ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO, S. TIAGO, EM BRAGANÇA, PRIMEIRA BOLSA DE CANDIDATOS:**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Nota Justificativa

Considerando que, em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada em 11/01/2010, foi autorizada a atribuição de dez lote de terreno para construção, sítos no Loteamento Municipal no antigo Campo de Aviação/S. Tiago, em Bragança, aos candidatos da 1.ª Bolsa;

Considerando que, em 10/02/2010, foram celebrados os Contratos Promessa de Compra e Venda, com todos os promitentes-compradores, de acordo com as Condições Gerais de Venda, aprovadas em reuniões desta Câmara Municipal de 13/07/2009 e 08/02/2010;

Neste sentido, propõe-se, para deliberação, da Exma. Câmara Municipal, a adjudicação definitiva dos seguintes prédios urbanos:

**Lote n.º 1**, sítio Antigo Campo de Aviação, Rua Campo de Aviação - freguesia da Sé com a área de 417,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte, Sul e Poente com Rua Pública e Nascente com Lote 2, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 7651 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4300, da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, **a Bruno Alexandre Azevedo Esteves**, NIF 223 507 539, residente na Zona Residencial do Campelo, Bloco F3, Entrada 1, 2.º Dt.º, em Bragança, pelo preço total de **36 915,00€** (trinta e seis mil novecentos e quinze euros);

**Lote n.º 4**, sítio Antigo Campo de Aviação, Rua Campo de Aviação - freguesia da Sé com a área de 390,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública,

Nascente com Lote 5, Poente com Lote 3, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 7654 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4303, da mesma freguesia, inscrito a favor do

Município de Bragança, **a Nuno Miguel Coelho Machado**, NIF 214 678 695, residente na Rua do Estádio Municipal, n.º 14, 1.º, em Bragança, pelo preço total de **36 847,50€** (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos);

**Lote n.º 5**, sito Antigo Campo de Aviação, Rua Campo de Aviação - freguesia da Sé com a área de 381,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, Nascente com Lote 6, Poente com Lote 4, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 7655 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4304, da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, **a Irene Verde Fernandes**, NIF 215 167 791, residente na Rua Rainha Santa Isabel, Lote H, r/c, Dt.º Trás, em Bragança, pelo preço total de **36 825,00€** (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco euros);

**Lote n.º 12**, sito Antigo Campo de Aviação, Rua Campo de Aviação - freguesia da Sé com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte, Sul e Nascente com Rua Pública, Poente com Lote 11, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 7662 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4311, da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, **a Nuno Miguel Martins Diz**, NIF 228 509 211, residente no Bairro da Cooperativa Bloco B, 1.º Dt.º, Ent. 3, em Bragança, pelo preço de **36 637,50€** (trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos);

**Lote n.º 14**, sito Antigo Campo de Aviação, Rua Campo de Aviação - freguesia de Sé com a área de 240,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Logradouro Público, Nascente com Lote 15 e Poente com Lote 13, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 7664 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4313, da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, **a Nelson António Miranda Gonçalves**, NIF 217 093 230, residente na Rua da Cruz, n.º 26, em Babe, Bragança, pelo preço de **32 325,00€** (trinta e dois mil trezentos e vinte e cinco euros).

**Lote n.º 18**, sito Antigo Campo de Aviação, Rua Campo de Aviação - freguesia da Sé com a área de 423,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Logradouro Público, Nascente com Lote 19 e Poente com Lote

17, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 7668 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4317, da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, **a Rui Miguel Gonçalves Linhas**, NIF 226 254 259, residente no Loteamento da Trajinha Lote D, 1.º Esq.º, em Bragança, pelo preço de **37 492,50€** (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos).

**Lote n.º 19**, sito Antigo Campo de Aviação, Rua Campo de Aviação - freguesia da Sé com a área de 423,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Logradouro Público, Nascente com Lote 20 e Poente com Lote 18, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 7669 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4318, da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, **a Bruno Alexandre Diegues Martins**, NIF 230 090 192, residente no Bairro do Pinhal, Rua Luís Lobo, n.º 4, em Bragança, pelo preço de **37 492,50€** (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos);

**Lote n.º 24**, sito Antigo Campo de Aviação, Rua Campo de Aviação - freguesia da Sé com a área de 420,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul e Nascente com Logradouro Público e Poente com Lote 23, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 7674 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4323, da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, **a Carla Sofia Alves dos Santos**, NIF 217 991 246, residente no Edifício do Pinhal Lote 18-A, Bloco 3 – 2.º Dt.º, em Bragança, pelo preço de **37 485,00€** (trinta e sete mil quatrocentos oitenta e cinco euros).

**Lote n.º 25**, sito Antigo Campo de Aviação, Rua Campo de Aviação - freguesia da Sé com a área de 505,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul e Poente com Logradouro Público e Nascente com Lote 26, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 7675 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4324, da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, **a Miguel José Abrunhosa Martins**, NIF 223 514 594, residente na Avenida Abade de Baçal, n.º 17, 3.º Dt.º,

em Bragança, pelo preço de **37 702,50€** (trinta e sete mil setecentos e dois euros e cinquenta cêntimos).

**Lote n.º 28**, sito Antigo Campo de Aviação, Rua Campo de Aviação - freguesia de Sé com a área de 516,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Logradouro Público, Nascente com Albino Lucas e Poente com Lote 27, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 7678 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4327, da mesma freguesia, inscrito a favor do Município de Bragança, **a Roberto Carlos Ramos Rodrigues**, NIF 214 968 839, residente no Largo das Amendoeiras, n.º 10, em Bragança, pelo preço de **37 725,00€** (trinta e sete mil setecentos e vinte e cinco euros).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a adjudicação definitiva, conforme proposta.

**PONTO 12 – ARREMATAÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA REALIZADA A 15 DE FEVEREIRO DE 2010:**

Pelo Sr. Presidente foi presente o processo de arrematação de terrenos em Hasta Pública, realizada em 15/02/2010, para a adjudicação definitiva do Lote A, sito na Quinta da Trajinha, em Bragança, com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte e Poente com Logradouro Público, Nascente com Lote B e Sul com Rua Pública, com o valor patrimonial tributário de duzentos e sete mil e oitocentos e setenta euros, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santa Maria, sob o artigo n.º 2269 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1516, da mesma freguesia, arrematado pela firma “Bule, Soc. de Construção Imobiliária, Lda.”, pelo valor de 183.600,00€. Após a liquidação de 50% deste valor, a firma optou pelo pagamento a pronto, beneficiando de um desconto de 2% sobre o valor da adjudicação, a deduzir aquando do pagamento remanescente, o qual será pago no prazo de 20 dias úteis, contados do dia da notificação da adjudicação definitiva, conforme ponto três das condições gerais.

Assim, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a adjudicação definitiva do Lote

A, sito na Quinta da Trajinha, em Bragança, à firma “Bule, Soc. de Construção Imobiliária, Lda.”, NIPC 504 938 517, com sede na Avenida Abade de Baçal, Shopping do Loreto, 2.º, loja 59, em Bragança, pelo valor de 183.600,00€ (cento e oitenta e três mil e seiscentos euros).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a adjudicação definitiva do Lote A, sito na Quinta da Trajinha, em Bragança, à firma “Bule, Soc. de Construção Imobiliária, Lda., pelo valor de 183 600,00 €.

#### **DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL**

#### **PONTO 13 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE SALSAS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE AQUECIMENTO DA EB1 E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE SALSAS**

Pelo Departamento Sócio Cultural foi dado conhecimento que a Junta de Freguesia de Salsas, solicitou o pagamento das facturas referentes ao gasóleo gasto no aquecimento dos espaços utilizados pelos alunos da EB1 e do Jardim-de-infância de Salsas, no período de Outubro de 2009 a Janeiro de 2010, no valor de 1 800,00 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência do valor de 1 800,00 €, para a Junta de Freguesia de Salsas.

#### **PONTO 14 – PROPOSTA DE APOIO PARA INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL PERTENCENTE A MANUEL VENÂNCIO FERNANDES, RESIDENTE NO ZEIVE**

Pelo Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“O Serviço de Habitação e Acção Social, solicita autorização para intervenção de conservação de um imóvel pertencente a Manuel Venâncio Fernandes, residente no Zeive, freguesia de Parâmio.

Após o estudo e levantamento da situação da habitação localizada na aldeia do Zeive, freguesia de Parâmio, pertença de Manuel Venâncio Fernandes, foram tomadas as seguintes diligências pelo SHAS:

Foram realizadas visitas domiciliárias pelo SHAS, procedeu-se ao estudo da família e da intervenção em articulação com a Junta de Freguesia de Parâmio;

Esta família é bastante carenciada e vulnerável sócio-economicamente, vivendo actualmente de poucos recursos económicos, tal como comprovado pela Junta de Freguesia de Parâmio. Esta família é constituída pelos seguintes elementos: Olímpia da Graça Figueiredo, casada, reformada, de 76 anos, Manuel Venâncio Fernandes, casado, reformado, de 76 anos e pela filha do casal, Maria Isabel Figueiredo Fernandes, solteira, reformada de 44 anos, portadora de deficiência.

A CMB em parceria com a Junta de Freguesia de Parâmio pretende intervir no imóvel pertença de Manuel Venâncio Fernandes de forma a recuperar e a beneficiar as condições habitacionais verificadas pelos serviços competentes da CMB.

Propõe-se assim que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro de 4 500,00€ para a beneficiação do imóvel identificado. Este valor foi estimado por um empreiteiro local, tendo em consideração o actual estado da habitação.

Os trabalhos prioritários a realizar na habitação serão destinados à construção de uma casa de banho adaptada a deficientes motores, bem como beneficiação geral do quarto da filha do requerente. A estimativa orçamental para o material e mão-de-obra é de 4 500,00€.

Este apoio económico poderá ser atribuído, nos termos do artigo 5.º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2., “apoio à melhoria do alojamento – materiais para obras de beneficiação – quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município.

Para que este processo seja mais célere, o valor estimado em 4 500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), pode ser transferido para a Junta de Freguesia do Parâmio, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “*é competência da Câmara Municipal, deliberar, sobre os apoios às Freguesias.*”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural,

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**



## **DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA**

### **PONTO 15 – LUGAR DE CARGAS E DESCARGAS NA RUA RAINHA SANTA ISABEL**

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto supramencionado, e no seguimento do ofício remetido pelo Município, Manuel Joaquim Fernandes, informa-se que na Rua Rainha Santa Isabel não existe qualquer lugar destinado a cargas e descargas, pelo que se justifica a sua marcação, uma vez que existem vários estabelecimentos comerciais nesta rua, nomeadamente, uma mobiladora, dois cafés e uma loja de música. Alguns dos estabelecimentos comerciais da Av. Sá Carneiro, existentes nas imediações deste local, poderão também usufruir deste lugar de cargas e descargas.

Assim, propõe-se a marcação de um lugar de cargas e descargas, mediante a colocação do sinal “C15 – Estacionamento proibido” acompanhado de painel adicional com a inscrição “Excepto cargas e descargas das 8h às 20h”, no início, e do sinal “C21 – Fim de paragem ou estacionamento proibidos”, no fim, bem como a marcação do lugar no pavimento com a marca “M14a – Paragem e estacionamento para cargas e descargas” a tinta amarela, com dimensões 2,00x10,00m (2 lugares de estacionamento) no local visível na foto 1, anexa ao respectivo processo.

Informa-se também que, como é perceptível na foto 2, não existe sinalização de proibição de estacionamento naquele troço, dando origem a estacionamento indevido que impossibilita o cruzamento de veículos. De acordo com os residentes, esta via dá também azo à prática de velocidades excessivas, tornando-se perigosa para os peões. Assim, propõe-se também a colocação um sinal “C15 – Estacionamento proibido” e de uma lomba redutora de velocidade na proximidade da Escola das Beatas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Transportes e Energia.

**Neste ponto da Ordem do Dia o Sr. Presidente regressou à Reunião.**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

**DIVISÃO DE OBRAS**

**PONTO 16 – COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte Despacho:

**PONTO 17 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES, TRABALHOS COMPLEMENTARES NO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARIA.  
Adjudicação definitiva.**

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, o Exmo. Presidente, por seu despacho de 7 de Janeiro de 2010, autorizou a abertura de um procedimento por “Ajuste Directo”, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Projecto da decisão de adjudicação”, a que se refere o artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que integra entre outros, a referida informação – proposta, convite, caderno de encargos, proposta do concorrente e documentação exigida;

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto, no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, cabe ao órgão competente para autorizar a despesa;

- O concurso decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

- De acordo com o estabelecido no artigo 125.º do CCP, não é necessário dar cumprimento ao disposto no artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

- Nos termos do disposto no art.º 94.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é exigida a celebração de contrato escrito.

- Nos termos do disposto do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 98.º, do referido Código, junto se anexa a minuta do contrato para aprovação.

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação da presente empreitada à firma, Eusébios & Filhos, S.A., pelo valor de 124 950,00€ (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável.

De acordo com o que estabelece o ponto 12 do Convite, para garantia das obrigações do adjudicatário, a entidade competente procede à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que, a competência para a adjudicação definitiva, é de Vossa Ex.ª.

Despacho de 24.01.2010: “Autorizo a adjudicação nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 18 – COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas.**

#### **PONTO 19 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SÉ**

Auto de Medição n.º 12 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 48 968,92€+ IVA, adjudicada à empresa, Habimarante, Soc. de Construções, S.A.. pelo valor de 2 349 452,68 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 893 101,98€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/02/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

**PONTO 20 - REQUALIFICAÇÃO E REINTEGRAÇÃO URBANA DA ZONA DA MÃE D'ÁGUA - DUPLICAÇÃO DA AV.ª GENERAL HUMBERTO DELGADO DESDE A ESCOLA ABADE DE BAÇAL À CIRCULAR INTERIOR**

Auto de Medição n.º 11 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 139 959,28€+ IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 3 749 983,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 3 606 781,60€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/02/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

**PONTO 21 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE S. TIAGO – 1.ª FASE**

Auto de Revisão de Preços n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 124,53€+ IVA, adjudicada à empresa, Sincof, Lda., pelo valor de 508 410,20 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/02/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

**DIVISÃO DE URBANISMO**

**PONTO – 22 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**

**PONTO 23 – EVANGELISTA DOS ANJOS BAGUEIXE**

Apresentou requerimento em 17/12/2009, a solicitar pedido de informação prévia, para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Bairro do Seixo, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 38/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se a um pedido de viabilidade de construção de um edifício de habitação unifamiliar, retirado da Reunião de Câmara de 8 de Fevereiro de 2010, para uma melhor análise.

A Divisão de Urbanismo entendeu que a operação urbanística poderia pôr em causa uma dispersão das construções, pelo que propôs o seu indeferimento.

Numa melhor análise e considerando que o plano de Urbanização de Bragança prevê a edificabilidade na tipologia de “Zona de Baixa Densidade, Tipo II” e que o terreno não dispõe na parte próxima da Estrada Nacional 217-1, de frente suficiente em termos de edificabilidade e de afastamentos laterais e porque outras construções já existentes na zona estão afastadas da via, somos de parecer favorável à construção de acordo com a planta anexa, tendo a construção que respeitar os indicadores de construção e de implantação da edificação em função da área do terreno, previstos na Tabela I, do anexo II do regulamento do Plano de Urbanização, assim como deve o proprietário assumir todas as infraestruturas desde a Estrada Nacional 217-1 à via de acesso à construção.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 24 – URIEL DOS SANTOS PIRES**

Apresentou requerimento em 13/11/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição/reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na aldeia de Sabariz, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 159/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para demolição/reconstrução de um edifício existente, de construção tradicional, destinado a habitação, localizado de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal, em vigor, no núcleo urbano da aldeia de Sabariz.

Tratando-se de uma obra de reconstrução sem preservação das fachadas, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a operação urbanística está sujeita a licença administrativa.

O projecto compreende a reconstrução do edifício, composto por cave, rés-do-chão e 1.º andar, sendo que, e devido à diferença de cotas do terreno, no alçado principal, voltado a Sul, o edifício fica com os três pisos acima da cota de soleira.

Em face do exposto, a construção proposta, com três pisos voltados a Sul, excede a cêrcea dominante na envolvente edificada sendo susceptível de comprometer pela sua volumetria o conjunto arquitectónico em que se insere (artigo 121.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas).

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

#### **PONTO 25 – AMADEU AUGUSTO FERREIRA**

Apresentou requerimento em 04/12/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um armazém agrícola, a levar a efeito no Lugar de Verdelho, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 168/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo apresentado para análise refere-se à construção de um armazém que, de acordo com as plantas de localização apresentadas, se situa fora do perímetro urbano de Nogueira, em espaço agrícola, não classificado de Reserva Ecológica Nacional (REN) nem Reserva Agrícola Nacional (RAN).

A análise ao processo será feita no âmbito do n.º 3 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, dado que as novas regras urbanísticas não entraram em vigor no prazo estipulado de 150 dias desde a data do início da respectiva discussão pública, pelo que a apreciação do pedido é feita com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática.

No mesmo artigo matricial o requerente está a construir um edifício de habitação unifamiliar, com projecto aprovado em reunião de Câmara no dia 31 de Março de 2008.

Analisando a planta de implantação do edifício proposto, verifica-se que se encontra implantado nos limites de vedação confinante com outros terrenos.

Por razões de Ordenamento do Território deve, o requerente, procurar o seu enquadramento afastado dos limites da referida vedação, conjugando com uma proximidade à habitação e nos alinhamentos laterais, de forma a haver coerência na mancha edificada.

Face às razões expostas, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

#### **PONTO 26 – MANUEL JERÓNIMO PEREIRA**

Apresentou requerimento em 29/01/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de S. Pedro dos Serracenos, freguesia de S. Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 113/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Trata-se de um aditamento ao projecto inicial, para construção de uma moradia unifamiliar isolada, com projecto aprovado em Reunião de Câmara de 24 de Novembro de 2008, num terreno, com a área de 6500m<sup>2</sup>, localizado fora do perímetro urbano da aldeia de S. Pedro dos Serracenos, em espaço agrícola não classificado de Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem de Reserva Ecológica Nacional (REN).

O projecto compreende a regularização de uma pequena construção existente, destinada a arrumo de material agrícola, com aproximadamente 8m<sup>2</sup>, e

um tanque contíguo, e a construção de um anexo de apoio à moradia, destinado a arrumos e telheiro, com 64m<sup>2</sup>.

A construção existente, tratando-se de uma instalação de apoio à actividade agrícola, de escassa relevância urbanística, está isenta de licença, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.ºA do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

A área do anexo de apoio à moradia unifamiliar, de 64m<sup>2</sup>, mais a área de construção da moradia, de aproximadamente 231m<sup>2</sup>, não excede a área máxima de construção de 300m<sup>2</sup>, prevista para habitação nos espaços agrícolas, no quadro 6 do Plano Director Municipal em vigor.

O projecto cumpre as condicionantes dispostas, para estas áreas, do Plano Director Municipal.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 27 – MUNICÍPIO DE VIMIOSO**

Apresentou requerimento em 10/02/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um açude, no Rio Maçãs, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido para construção de um açude no Rio Maçãs, com vista à retenção de água para abastecimento público, em captação já existente, envolvendo a sua ampliação e requerido pelo Município de Vimioso, nas margens confinantes e pelos limites administrativos dos dois Municípios.

Não se vê inconveniente, pelo que se propõe o deferimento da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 28 – MONTEADRIANO-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**

Apresentou requerimento em 11/02/2010, a solicitar uma licença especial para conclusão da construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Quinta da Braguinha, lote 30/31, em Bragança, com o processo n.º 258/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:



“Trata-se de um processo referente à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, com projecto aprovado em Reunião de Câmara de 27 de Fevereiro de 2007.

O requerente não concluiu a obra no prazo estipulado no alvará de licença de obras n.º 355/07, de 9 de Outubro de 2007, pelo que solicita a emissão de uma licença especial para a sua conclusão.

Dado o estado avançado de execução da obra, será aconselhável a sua conclusão por razões urbanísticas (estéticas), pelo que se propõe a concessão de licença, pelo prazo de 4 meses, de acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 29 – CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA SERRA**

Apresentou requerimento em 08/02/2010 a solicitar isenção de taxas referente ao pedido de licenciamento do projecto de arquitectura apresentado nesta Câmara Municipal destinado a reconstrução e ampliação de um edifício de apoio ao culto cristão (alojamento temporário), sito em Santuário de Nossa Senhora da Serra, Freguesia de Rebordãos, com o processo n.º 176/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal, as associações religiosas, (...) e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários.

A isenção de taxas requerida, é da competência da Câmara Municipal, conforme o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança.

Face ao exposto, tendo como referência o objecto social da Confraria de Nossa Senhora da Serra, somos de opinião que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas requeridas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

### **PONTO 30 – RAMIRO AUGUSTO SANTOS**

Apresentou requerimento em 06/01/2010, a solicitar alteração ao horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas, denominado “Bar Frágil”, sito na Rua Eng. Amaro da Costa, lote B, r/c, em Bragança, com o processo n.º 106/88, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas denominado “Bar Frágil” devidamente licenciado, com alvará de Licença de Utilização n.º 209/97, emitido em 25/09/1997, sito na Rua Eng.º Amaro da Costa, lote B1, B2, em Bragança, ou seja, que o estabelecimento volte a funcionar até às 02,00horas.

Da análise ao processo emitiu-se parecer com data de 03/02/2010, o qual foi presente em Reunião desta Câmara Municipal de 08/02/2010, tendo sido deliberado retirar o assunto para uma melhor análise ao processo.

Compulsado novamente o processo verificamos que a observação da técnica que analisou as condições acústicas do estabelecimento com data de 09/09/2004 “seria fundamental realizar medições em dias de ocupação normal do estabelecimento e na habitação do reclamante,” se referia ao reclamante do 2.º andar por não ter disponibilizado o local, pois apenas tinha sido efectuado o ensaio no 1.º andar.

Com data de 23/09/2005 foi presente o Relatório de Ensaio da avaliação dos requisitos acústicos elaborado pelo (IEP), Instituto Electrotécnico Português tendo concluído o seguinte:

“Pela análise dos resultados obtidos, podemos concluir que o ensaio A1 e B1 cumprem o disposto no Regulamento dos Requisitos Acústicos de Edifícios (Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio)”.

Podemos verificar que este ensaio se realizou no 2.º andar e que desde a data da avaliação até à presente data não consta no processo qualquer queixa, reclamação ou pedido de alteração ao referido estabelecimento, pressupondo-se que se mantenham as condições acústicas avaliadas.

Desta nova análise efectuada ao processo e verificado que os resultados obtidos nos ensaios realizados tanto no 1.º como no 2.º andares cumprem o Regulamento dos Requisitos Acústicos de Edifícios, propomos ser autorizado o alargamento do horário conforme pedido, ou seja, que o estabelecimento de bebidas denominado “Bar Frágil” funcione de Segunda a Domingo das 06.00horas às 02.00horas, cumprindo o estabelecido, para este tipo de estabelecimento comercial, no ponto 2 do Grupo III do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança em vigor.

Mais se propõe que caso o funcionamento do referido estabelecimento seja objecto de novas reclamações, poderá o horário de funcionamento ser novamente reduzido, se forem procedentes verificadas por realização de ensaio de avaliação de requisitos acústicos de acordo com a lei, sendo que, caso sejam procedentes os custos serão imputados ao explorador/requerente e caso sejam improcedentes serão imputados ao reclamante.

Somos de opinião que da deliberação tomada pela Exma. Câmara Municipal, se informe o explorador/requerente e a reclamante, Maria do Céu Andrade Alves, da mesma.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias, aprovar, e uma abstenção do Sr. Vereador José Leonel Branco Afonso.

**Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 08 de Março, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---